



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2026

Pedido: 2461/0-2026		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 980/2026				
Processo/Ano:	1880 / 2026	Requisição Nro.:	2763/2026			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES	Prioridade:	NORMAL			
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES			
Unid. Orçamentária:	02.0009 SEC.TURISMO,ESPORTE,CULTURA,LAZER E JUVENTUDE					
Ficha:	574 ATIVIDADES CULTURAIS					
Fonte de Recurso:	1 TESOIRO					
Aplicação FR.:	110 GERAL					
Variação FR.:	0					
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
Sub-Elemento:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Aplicação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA FESTIVAL DE DANÇA ÁRABE "TEMA MIL E UMA NOITES", QUE OCORRERÁ DIA 20-03-2026 NO CENTRO CULTURAL PIONEIROS DE ANDRADINA.					
Observação:	DFD. 81					
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço					
Objeto:	OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO					
Local de Entrega:	SECRETARIA DE CULTURA, AV. BARÃO DO RIO BRANCO / TEL. 3723-4877					
Fornecedor:	51681 - 12.611.223 DENIZY APARECIDA XAVIER DA SILVA BARSANTE					
Fantasia:	DENIZY APARECIDA XAVIER DA SILVA					
Contato:	Fone:	(18)97685023	Fax:			
Endereço:	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2578 - PISCINA					
Cidade:	ANDRADINA	Cep:	16901430 Estado: SP			
Cnpj/Cpf:	12611223000174	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal: 6632			
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep: 16901-006 Bairro: CENTRO			
	Endereço:	RUA SANTA TEREZINHA, 626				
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.27238-87	APRESENTAÇÃO. ARTÍSTICA FESTIVAL DE DANÇA ÁRABE "TEMA MIL E UMA NOITES", QUE OCORRERÁ DIA 20-03-2026	5.000,0000	5.000,00
Valor Total:	5.000,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 5.000,00

ANDRADINA, 20 de Março de 2026

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
 Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 6aee0a64-0bd2-4839-980b-1a669bf2f87a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

16/03
Ed. 2463;

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 81

F. 574 ✓

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requisitante	Secretaria de Cultura.	Ed. 2763
Responsável pela demanda	ROGÉRIO CASONATO	Rev. 1880
Cargo	Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.	mg. 980 Ed. 880
Telefone:	(18) 3723-4877	
E-mail:	cultura@andradina.sp.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SERVIÇO
01	1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA FESTIVAL DE DANÇA ÁRABE "TEMA MIL E UMA NOITES" QUE OCORRERÁ DIA 20-03-26.	SERVIÇO

3. JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA FESTIVAL DE DANÇA ÁRABE "TEMA MIL E UMA NOITES" QUE OCORRERÁ DIA 20-03-26 NO CENTRO CULTURAL PIONEIROS DE ANDRADINA.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2026

Consta a despesa estimada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.09.02
Funcional programática	13.392.0018.2028
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	574

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


LUIS ARTHUR DE ALMEIDA SILVA
Subsecretário de Cultura

Andradina, 13 de março de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda


ROGÉRIO CASONATO

Cargo: Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA FESTIVAL DE DANÇA ÁRABE "TEMA MIL E UMA NOITES" QUE OCORRERÁ DIA 20-03-26 NO CENTRO CULTURAL PIONEIROS DE ANDRADINA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA FESTIVAL DE DANÇA ÁRABE "TEMA MIL E UMA NOITES" QUE OCORRERÁ DIA 20-03-26.	SERVIÇO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
				TOTAL:	R\$ 5.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, consta a despesa estimada.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega da prestação de serviços será de 01(um) dia útil, contados do (a) a partir do pedido de empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01(um) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os serviços prestados deverão ser entregues no seguinte endereço Secretaria de Cultura.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COMPRA DIRETA na modalidade (Dispensa Isento compras e serviços), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento da prestação de serviço será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

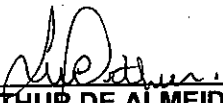
6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 13 de março de 2026.



LUIS ARTHUR DE ALMEIDA SILVA
Subsecretário de Cultura.

ORÇAMENTO FESTIVAL

Denizy Aparecida Xavier da Silva Barsante

CNPJ: 12.611.223./0001-74

Rua Barão do Rio Branco, 2578 – Bairro piscina

CEP 16.901430 – Andradina/SP

(18)997866752

Email: denizybarsante10@gmail.com

DATA	DESCRIÇÃO	LOCAL	TOTAL
20/03/2026	Festival Árabe. Tema Mil e Uma Noite.	Centro Cultural de Andradina	R\$ 5.000,00
			R\$ 5.000,00

Luis Arthur de A. Silva
Subsecretário de Cultura
RG: 40.079.752-5

Andradina, dia 26 de Fevereiro de 2026.

Orçamento

Razão Social: Valquiria Jorge Madaleno
Email: valquiriamadalenoo@hotmail.com
CNPJ: 49.572.576/0001/12
18 99779-4638

Descrição	Local/Data	Total
Festival de Dança 1001 Noite	Teatro Cultural de Andradina 20/03/2026	R\$ 5.600,00
		R\$ 5.600,00

Luis Arthur de A. Silva
Subsecretário de Cultura
RG: 40.079.752-5

Data 27/02/2026

Rua Arco Verde, 188 - Bairro Santa Cecilia, Cidade Andradina

Orçamento

Razão social - Lucelia Souza silva
do nascimento

cnpj- 30.443.036.0001-00

(18) 98151-4109
Rua - Julia guldrim 222 - centro

email -cellnhadx@gmail.com

Descrição	local/data	total
Festival de dança 1001 noite	teatro cultural de andradina 20/03/2026	6.000
	Total: R\$ 6.000	

Data: 02/03/2026

Luis Arthur de A. Silva
Subsecretário de Cultura
R\$ 6.000,00 752-5

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2090770541

NOME
DENIZY APARECIDA XAVIER DA SILVA BARSANTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9316131 SSP/SP

CPF
061.647.008-84 DATA NASCIMENTO
12/03/1964

FILIAÇÃO
JOSE DA SILVA MELO

NEUZA XAVIER SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

03256690391

VALIDADE

05/11/2025

1ª HABILITAÇÃO

24/05/2007

OBSERVAÇÕES

Denizy da Silva Barsante

ENDEREÇO
ANDARAIA, SP

[Signature]
ASSINATURA DO DETENTOR DO VEÍCULO

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2090770541

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
DENIZY APARECIDA XAVIER DA SILVA BARSANTE

CPF
061.647.008-84

CNPJ
12.611.223/0001-74

Data de Abertura
30/09/2010

Nome Empresarial
12.611.223 DENIZY APARECIDA XAVIER DA SILVA BARSANTE

Capital Social
100,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
30/09/2010

Endereço Comercial

CEP
16901-430

Logradouro
AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO

Número
2578

Bairro
PISCINA

Município
ANDRADINA

UF
SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período
1º período

Início
30/09/2010

Fim
-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 02/03/2026
CERT-12059

REQUERIMENTO

12.611.223 DENIZY APARECIDA XAVIER DA SILVA BARSANTE

com CNPJ (MF) 12.611.223/0001-74, Inscrição Estadual n.º

com sede à AV. BARÃO DO RIO BRANCO/ PISCINA

Nº 2578 representado(a) por MARIAH RAFAELA DA SILVA MARCHI

abaixo assinado, nº CPF 483.578.058-25 Residente à Rua MARECHAL DEODORO Nº476

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 02/03/2026

MARIAH RAFAELA DA SILVA MARCHI
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (04) Quatro dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Seis.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 90 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.611.223

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 79627127

Data e hora da emissão 02/03/2026 14:54:49

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 12.611.223 DENIZY APARECIDA XAVIER DA SILVA BARSANTE
CNPJ: 12.611.223/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:30 do dia 02/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2026.

Código de controle da certidão: **50CA.7B03.E94D.2DB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.611.223/0001-74
Razão Social: 12.611.223 DENIZY APARECIDA XAVIER DA SILVA BARSANTE
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO 2578 / PISCINA / ANDRADINA / SP / 16901-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2026 a 29/03/2026

Certificação Número: 2026022802026030704535

Informação obtida em 02/03/2026 14:57:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br